

A educação do aluno com deficiência intelectual na Rede Regular de Ensino do Município de São Paulo: considerações sobre o processo avaliativo

Universidade Cidade de São Paulo – UNICID
Autora: Ednalva de Souza Moraes Servilha

Co – autora: Dr.^a Prof.^a Dra. Maria de Fátima Ramos de Andrade

Eixo: 3 -Pesquisa, Formação de Professores e Trabalho Docente

Categoria – Pôster

Resumo

O presente trabalho faz parte de uma pesquisa que busca compreender a importância, no processo de aprendizagem, do uso da ficha avaliativa contida no documento “Referencial de Avaliação sobre a Aprendizagem de Alunos com Deficiência Intelectual” no campo da Língua Portuguesa. Esse material foi utilizado na avaliação diagnóstica em alunos com deficiência intelectual na rede regular de ensino do Município de São Paulo, e tomou por objeto o Ensino Fundamental nos anos iniciais no período de 2012. Com intenção de apontar a importância dessa planilha no processo de ensino e aprendizagem de alunos com deficiência intelectual, realizei um estudo comparativo com duas professoras/salas que fizeram uso desse instrumento no processo avaliativo em duas escolas localizadas na zona oeste do município de São Paulo, coletando dados referentes à planilha do Referencial sobre a avaliação da aprendizagem dos alunos com deficiência intelectual durante o ano de 2012. Além disso, estudei o documento “Referencial de Avaliação sobre a Aprendizagem de Alunos com Deficiência Intelectual”, em especial a planilha de avaliação na área de Língua Portuguesa, tendo com referência o conceito de avaliação como uma estratégia fundamental no processo de intervenção do professor. Da análise que venho realizando pude constatar que o uso da planilha vem apresentando resultados contraditórios, dificultando, assim, uma intervenção docente mais qualificada.

Palavras-chave: Deficiência intelectual. Avaliação. Inclusão.

Introdução

A educação inclusiva tem sido objeto de discussão em todo país e está amparada e fundamentada nas leis vigentes referentes à Educação..

Contudo, o marco da inclusão é a Declaração de Salamanca (1994), da qual o Brasil participou, reafirmando o compromisso com a *Educação para Todos*: crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais devem estar incluídos no sistema regular de ensino.

No Decreto n. 6.571, de setembro de 2008, o público da Educação Especial é definido como pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, estabelecendo, propondo um atendimento educacional especial no contraturno do ensino regular, de forma complementar e suplementar ao ensino regular.

Apesar dos avanços na construção de políticas públicas ainda se observa muitos entraves no ambiente escolar para que a Inclusão se torne realidade na prática cotidiana de nossas escolas, principalmente quanto à inclusão dos alunos com deficiência. Observamos tais entraves nas queixas dos professores, ao afirmarem que não são especialistas em Educação Especial e por não receberem formações continuadas a respeito do processo inclusivo. Além disso, para estes professores, há o desinteresse da comunidade escolar, já que o aluno, ao chegar neste espaço, deixa de ser responsabilidade da escola e passa a ser da responsabilidade exclusiva do professor. Além disso, muitos afirmam que não recebem apoio da família, dos especialistas da área da educação e da saúde.

Essa cobrança torna-se mais evidente principalmente se for docente do primeiro ano do Ensino Fundamental I, pois, uma boa porcentagem dos seus alunos deve estar alfabetizada ao final do ano letivo. Diante desse cenário, o professor acaba se perdendo nesses entraves relacionados às questões cotidianas, e quando há um “aluno de inclusão” em sua sala, principalmente no caso da deficiência intelectual, não consegue avaliar o processo do desenvolvimento cognitivo.

Esta pesquisa tem por objetivo compreender a importância, no processo de aprendizagem, do uso da ficha avaliativa contida no documento “Referencial de Avaliação sobre a Aprendizagem de Alunos com Deficiência Intelectual” na área de Língua Portuguesa. Cumpre lembrar que esse material foi utilizado na avaliação diagnóstica em crianças com deficiência intelectual na rede regular de ensino do Município de São Paulo, e tomou por objeto o ensino Fundamental Anos Iniciais no período de 2012.

Breve relato da educação especial e as políticas públicas no Brasil

Educação Especial mundialmente, é marcada pelo descaso dos indivíduos com deficiência, que não eram vistos como “pessoas”, sendo abandonados na Antiguidade, segregados na Idade Média e na Idade Moderna o foi marcado “olhar” clínico denominado como o princípio de normalização ou seja aproximar o deficiente da normalidade estabelecida pela sociedade .

No Brasil o atendimento teve origem no império conforme documento Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro.

No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi - 1926, instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e; em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff.(MEC/SEESP,2008).

Em 1948 com a Declaração Universal dos Direitos Humanos convida a sociedade a “olhar” para os deficientes como pessoas de direitos e deveres, mesmo sendo este um “olhar” de cuidar, assistencialista, voltado para a normalização e integração. Em seu artigo 1º observa que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”. E no artigo 26, que “toda pessoa tem direito à educação”.

Naquela época, a inclusão não era tão discutida, mas o termo “toda” pressupunha que ninguém ficasse de fora, sendo o início de uma longa trajetória educacional nesta perspectiva.

A Constituição Federal já no ano de 1988 reafirma em seu artigo. 5º: *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”*, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança.

Ainda na Constituição Federal, o artigo 208, Inciso III, menciona o *“atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”*, evidenciando a necessidade de inserção destes portadores nas escolas regulares. Neste artigo, ficou estabelecido o público e o tipo de serviço a ser garantido, foi quando se utilizou o termo preferencialmente na escola regular. Esse termo é, até hoje, bastante discutido, com inúmeras interpretações.

Várias nomenclaturas foram utilizadas, mas a integração nada mais é que a adequação do indivíduo à sociedade, ou seja, o sujeito precisava criar mecanismos para ser incluído na sociedade.

A nomenclatura inclusão veio logo depois, e trouxe uma nova proposta: “a garantia a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, devendo esta se orientar por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida”.

Como podemos constatar, houve uma mobilização para a questão da inclusão, considerando até em âmbito maior na sociedade, pois a escola não está desvinculada da sociedade..

Houve um grande avanço na educação especial com apoio das normas existentes ao longo da história da educação. As políticas públicas são importantes, mas não garantem uma inclusão efetiva, e os educadores precisam entender como ocorre o processo educacional desses alunos, precisam ter conhecimento da legislação sobre educação, receber formação continuada, possibilitando o aprimoramento da prática em serviço.

2. Educação Especial no Município de São Paulo

No ano de 1951 surgiu a primeira Escola Municipal de Educação de Deficientes Auditivos (Emeda); denominada Helen Keller, destinada ao atendimento dos alunos com deficientes auditiva de diversas regiões de São Paulo.

A prática da integração desses alunos no cenário educacional teve seu maior impulso a partir dos anos 1980, nesta década contamos o surgimento de mais cinco EMEDAs, com a mesma característica de trabalho e de público quatro EMEDAs, totalizando seis na década de 90.

Denominada atualmente como “Escolas Municipais de Educação para Surdos”, atuando na educação bilíngue

No ano de 1992 de acordo com o Decreto Nº 32.066 foi instituído o programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, e da outras providenciais, conforme segue detalhado em seu Art. 1º.

No Art. 1º - Fica instituído o Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, com a criação de Equipes Regionais e Central, integradas por servidores das Secretarias Municipais de Educação, Bem Estar Social e Saúde, As Diretrizes da Política de Atendimento à Inclusão no Município de São Paulo, a partir do Decreto n. 45.415/ 2004, e regulamentado pela Portaria n. 5.718, de 17 de dezembro de 2004, também foi modificada pela Portaria n. 5.883, de 27 de dezembro 2004 e recentemente pela Portaria n. 2.496/2012.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo estabelece normas a partir do Decreto n. 33.891 de 16/12/1993, que institui a Política de Atendimento aos Portadores de

Necessidades Especiais na Rede Municipal de Ensino, garantido as Salas de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais (SAPNEs). Essas salas podiam funcionar como “atendimento paralelo”, em que o aluno era regularmente matriculado em classe do ensino comum e recebia apoio educacional complementar ou suplementar em horários diversos, ou “atendimento exclusivo”.

Além dessas modalidades, estava prevista, no referido Decreto, a possibilidade de atendimento em instituições especializadas, portanto, também exclusivo, dos alunos cuja avaliação comprovasse que não podiam se beneficiar da SAPNE. Nesse caso, deveriam ser “encaminhados para as vagas disponíveis oferecidas pelas entidades sem fins lucrativos, que mantinham convênio com a Secretaria Municipal de Educação” (SÃO PAULO, Decreto n.º 33.891, art. 7º).

Ainda no mesmo Decreto em seu Art.3º 1, eram considerados portadores de necessidades especiais: [...] os alunos que apresentassem desvio da média, considerada normal para uma faixa etária, nos aspectos físicos, sensorial, mental por deficiência ou superdotação, e que necessitassem de recursos educativos especiais para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e integração no meio social.

No ano de 2001, os municípios começaram a se organizar para atender sua clientela a partir de necessidades específicas, com base nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução n. 2, de 11 de setembro de 2001, que define a resolução em seu Art. 1º: A presente Resolução institui as Diretrizes Nacionais para a educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.

2.1 A proposta de Educação Inclusiva no Município de São Paulo

As propostas de Educação Inclusiva no Município estão em consonância com as legislações vigentes algumas já mencionadas anteriormente nos capítulos anteriores, essas vêm reafirmando o direito do aluno com deficiência a frequentar o espaço escolar oferecendo possibilidades para que o mesmo tenha o acesso e a permanência com qualidade.

A Portaria n. 5718/04, estabelece os serviços de educação especial, através do Centro de Formação e Acompanhamento a Inclusão, PAAI – Professor de Apoio e Acompanhamento a Inclusão, SAAI – Sala de Apoio e Acompanhamento a Inclusão .

Reafirmando esses direitos a Portaria n. 2.496/2012 define o que é o serviço de educação especial, no Art. 6º:

Caracterizar-se-á Atendimento Educacional Especializado, como aquele que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras e

propiciem a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas com vistas a promover sua autonomia e independência, tanto no âmbito escolar como no contexto social que atua.

Esta mesma Portaria define o público a ser atendido em seu Art. 1º, em consonância com o Art. 2º, que expressa a ideia do “Projeto Apoiar”, por meio do Decreto 51.778, com o seguinte texto:

A Portaria n. 2.496/2012 define o que é o serviço de educação especial, no Art. 6º:

Caracterizar-se-á Atendimento Educacional Especializado, como aquele que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras e propiciem a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas com vistas a promover sua autonomia e independência, tanto no âmbito escolar como no contexto social que atua.

Portaria define o público a ser atendido em seu Art. 1º, em consonância com o Art. 2º, que expressa a ideia do “Projeto Apoiar”, por meio do Decreto 51.778, com o seguinte texto:

Art. 1º - As Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – SAAIs integrantes do inciso, de 14 de setembro de 2010, que instituiu a Política de Atendimento de Educação Especial, por meio do Programa Incluir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, fica regulamentado nos termos da presente Portaria.

Art. 2º – O Projeto Apoiar tem por finalidade ampliar as ações de apoio pedagógico especializado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD e altas habilidades/superdotação, por meio da instalação e manutenção das Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – SAAIs, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, com os recursos humanos, espaço adequado para o seu funcionamento e materiais necessários à sua efetivação.

A Portaria atual, n. 2.496/2012, que regulamenta a Portaria n. 5718/04, define as atribuições do Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão, em seu Art. 20, conforme segue nos incisos:

- I – responsabilizar-se pela tramitação, controle e fluxo das informações referentes à Educação Especial;
- II – oferecer formação continuada aos Professores Regentes de SAAI e à Equipe Gestora das Unidades Educacionais;
- III – propiciar formação continuada aos educadores das Unidades Educacionais na perspectiva da educação inclusiva.

Em 2011, a partir do Decreto, n. 52.785/ 2011, criam-se as Escolas Municipais de Educação para Surdos, com a perspectiva da educação bilíngue. A Portaria n. 2.496/2012, em seu Art. 4º. definem os procedimentos e funcionamento das Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – SAAIs, nas Escolas Municipais de Educação Bilíngue.

Como vimos, as Diretrizes, Decretos e Portarias, citadas anteriormente, contribuíram de forma significativa para que os serviços de educação especial pudessem ser realizados, de forma gradativa, no cotidiano das escolas municipais de São Paulo.

2. Deficiência intelectual e o conceito de avaliação

O termo deficiência intelectual surgiu nos primeiros anos do século XXI e foi empregado a partir das inúmeras reflexões e discussões políticas realizadas em movimentos sociais relacionados à pessoa com deficiência e em documentos legais de diferentes âmbitos. Essa nomenclatura veio substituir, de forma conceitual e valorativa, a denominação “deficiência mental” (Sasaki, 2006), que ainda pode ser encontrada na legislação brasileira que trata das pessoas com deficiência relacionada à cognição, associada ao intelecto, e à adaptação social.

A substituição do termo *deficiência mental* para *deficiência intelectual* gera confusão com a doença mental, sendo que esta consiste em um transtorno do tipo psicopatológico. Segundo Sasaki (2005), cada vez mais se confirma a rejeição pelo termo mental em comparação ao termo intelectual, tal como estabelecem a Organização Pan-Americana da Saúde e a Organização Mundial da Saúde, na Declaração de Montreal sobre deficiência intelectual, de outubro de 2004.

É importante considerar o aluno como parte integrante do processo, seja ele deficiente ou não. Se preciso deve-se remover as barreiras e identificá-las, buscando parceria e o apoio enquanto educador em seu processo de escolarização, tendo em vista suas limitações e habilidades.

O aprendizado adequadamente organizado resulta em desenvolvimento mental e pode em movimento vários processos de desenvolvimento que, de outra forma seria impossível de acontecer. (RAADI, 2008, pag.23).

O aluno com deficiência não pode ser visto apenas pelo biológico, mas também pelo seu contexto social e conhecimento de “mundo”, pelas suas histórias e crenças. O potencial do aluno com deficiência tende a ser descoberto pelos educadores, quando o foco deixa de ser a deficiência e passa ser o sujeito do processo.

A proposta que contempla a diversidade atual existente nas escolas regulares deveria explorar os níveis de desenvolvimento do aluno, oferecendo, através de estratégias diferenciadas, possibilidades para que saia de um estágio a outro, avançando no processo ensino aprendizagem.

2.1 Avaliação da aprendizagem na perspectiva da inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual

Avaliar o aluno com deficiência intelectual é “olhar” com possibilidades, ou seja, é perceber o sujeito com potencial. Isto implica em acolher tal aluno como ele se apresenta sem julgamentos, promovendo ações que possibilitem avanços, mesmo que esses avanços sejam mínimos em perspectiva de avaliação dinâmica. Trazendo o tema para o contexto escolar, a

avaliação pedagógica é uma ação de suma importância na atribuição docente, pois é por meio dessa ação que o educador poderá repensar suas práticas, conhecer o seu aluno e o processo em que ele se encontra. Avaliando é possível pensar as habilidades desenvolvidas pelo o aluno e qual poderia ser um bom percurso a ser feito. Conforme Hoffmann:

a visão do educador/avaliador ultrapassa a concepção de alguém que simplesmente “observa” se o aluno acompanhou o processo e alcançou resultados esperados, na direção de um educador que propõe ações diversificadas e investiga, justamente, o inesperado, o inusitado. Alguém que provoca, questiona, confronta, exige novas e melhores soluções a cada momento (2004, p. 77).

Avaliar é analisar os resultados e refletir sobre a próxima ação, tomada de decisões acerca desse diagnóstico, para atender às necessidades dos alunos em questão. As políticas educacionais no Brasil vêm abordando, de forma sistemática, a necessidade real da avaliação direcionada a alunos com deficiência, e a importância de se estabelecer critérios com possibilidades para a sua realização, considerando as especificidades de cada aluno. A avaliação da aprendizagem deve estar em harmonia com o currículo que a escola construiu, e, conseqüentemente, com a metodologia e proposta de trabalho do professor.

O município de São Paulo, em consonância com as políticas públicas existentes, elaborou o instrumento RAADI - Referencial de Avaliação sobre a aprendizagem do aluno com deficiência intelectual. Baseado nos pressupostos de Vygotsky objetivou-se com esse instrumento propor mudanças significativas nas práticas de avaliação realizadas na escola com os alunos que possuem deficiência intelectual.

O instrumento avaliativo RAADI – Referencial sobre Avaliação da Aprendizagem na área da Deficiência Intelectual/Ensino Fundamental I (SÃO PAULO, 2008) - contempla a possibilidade dos professores realizarem avaliação diagnóstica dos alunos durante o ano letivo, repensando suas práticas, mudando suas estratégias para que avancem no processo de aprendizagem, através de uma avaliação dinâmica.

Além disso, esse instrumento promove um acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento do aluno com deficiência intelectual na escola, tendo em vista suas especificidades, valorizando os percursos percorridos pelo aluno durante todo o processo pedagógico. O instrumento indica as áreas a serem trabalhadas, ou melhor, intensificadas, e as que já foram superadas pelo aluno.

3. Metodologia: o documento, a planilha e as escolas

Como percurso metodológico, inicialmente, estudei o documento “Referencial de Avaliação sobre a Aprendizagem de Alunos com Deficiência Intelectual”, em especial a

planilha de avaliação na área de Língua Portuguesa, tendo com referência o conceito de avaliação como uma estratégia fundamental para a intervenção do professor. Na sequência, com intenção de apontar a importância dessa planilha no processo de ensino e aprendizagem de crianças com deficiência intelectual, realizei um estudo comparativo com duas professoras/salas que fizeram uso desse instrumento no processo avaliativo. Acompanhei duas escolas localizadas na zona oeste do município de São Paulo, coletando dados referentes à planilha do Referencial sobre a avaliação da aprendizagem dos alunos com deficiência intelectual durante o ano de 2012.

As planilhas analisadas referem-se aos alunos com deficiência intelectual (com laudo), que estão matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e que frequentaram as escolas A e B no ano de 2012.

O instrumento utilizado foi RAADI - documento elaborado pela Diretoria de Orientações Técnicas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo – e tem como objetivo oferecer subsídios ao professor para avaliação da aprendizagem do aluno com deficiência intelectual a partir da base curricular do Ensino Fundamental.

Para fins de delimitação da pesquisa, as expectativas analisadas serão apenas as de Língua Portuguesa. A avaliação das áreas curriculares foi aplicada duas vezes, uma ao final do 1º semestre de 2012 e outra, ao final do 2º semestre do mesmo ano.

Da análise que venho realizando pude constatar que o uso da planilha vem apresentando resultados contraditórios, dificultando, assim, uma intervenção docente mais qualificada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.9.394/96. Brasília, DF: MEC/SEF, 1996.

_____. Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília, DF, 2001.

CONFERÊNCIA Mundial de Educação para Todos. Declaração Mundial de Educação para Todos. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Brasília, DF: UNICEF, 1990.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Sobre os princípios, política e práticas em Educação Especial. Espanha, 1994.

DECLARAÇÃO DA GUATEMALA. Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência. Guatemala, 1999.

SÃO PAULO (Município). Decreto Municipal nº 45.415, de 18 de outubro de 2004, Diário Oficial do Município de São Paulo, de 19 de outubro de 2004.

_____. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre atendimento educacional especializado. Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2008.

_____. Decreto Municipal nº 51.778, de 14 de setembro de 2010, Diário Oficial do Município de São Paulo, de 15 de setembro de 2010.

_____. Portaria nº 5.718, de 17 de dezembro de 2004, Diário Oficial do Município de São Paulo, 18 de dezembro de 2004.

_____. Portaria nº 2.496, de 2 de abril de 2012, Diário Oficial do Município de São Paulo, 3 de abril de 2012.

HOFFMANN, J. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>. Acesso em: 13 de janeiro.2014.

OPS/OMS. Declaração de Montreal sobre a Deficiência Intelectual. Canadá, 2001.i Sasaki. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_inclu.pdf. Acesso em: 27 de abril. 2014.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Atualizações semânticas na inclusão de pessoas: deficiência mental ou intelectual? Doença ou transtorno mental? Revista Nacional de Reabilitação, São Paulo, ano IX, n. 43, p. 9-10, mar./abr. 2005.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.